



DIÁRIO OFICIAL ONLINE

DIOCRI

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITO MUNICIPAL Waldeli Dos Santos Rosa

Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Estado de Mato Grosso do Sul
 CNPJ - 15.389.596/0001-30
Prefeito Municipal: WALDELI DOS SANTOS ROSA

Ano VIII – Edição - Nº 987
 Costa Rica (MS), 17 de Julho de 2013.

Diário Oficial do Município de Costa Rica/MS – criado pela Lei Municipal nº 746/04 e alterada pela Lei nº 976/09 para publicações dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações e Publicações a Pedido– Sede Prefeitura Municipal – Fone: (0xx67) 3247-7000 – Setor responsável pela publicação: Assessoria de Comunicação - Divulgação: www.costarica.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – **Waldeli dos Santos Rosa**
 Vice - Prefeito - **Roberto Rodrigues**
 Secretário Municipal de Administração e Finanças – **Paulo Renato Andriani**
 Secretária Municipal de Saúde Pública - **Adriana Maura Maset Tobal**
 Secretária Municipal de Educação - **Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral**
 Secretário Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas - **Renato Barbosa de Melo**
 Secretário Municipal de Assistência Social - **Waldomiro Bocalan**
 Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente – **Eliana Teodoro Lopes Lalier**
 Subsecretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente – **Rosangela Marçal Paes**
 Secretário de Agricultura e Desenvolvimento – **Keyler Simey Garcia Barbosa**
 Subsecretário de Transportes, Urbanização e Obras Públicas – **Anivaldo Martins de Souza**
 Subsecretário Municipal de Assistência Social – **Antonio Divino Felix Rodrigues**
 Procurador Jurídico do Município – **Roberto Rodrigues**

AUTARQUIAS MUNICIPAIS

(SAAE) - Serviço Municipal de Água e Esgoto
 Diretor Geral – **Moacir Justino de Almeida**
 (SPM) - Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica
 Diretor Presidente - **Lindolfo Pereira dos Santos Neto**

PODER LEGISLATIVO

Presidente – **Lucas Lázaro Gerolamo**
 Vice-presidente – **Aurea Maria Frezarin Rosa**
 1º Secretário – **Rayner Moraes Santos**
 Vereador - **Adair Tiago de Oliveira**
 Vereador - **Ailton Martins de Amorim**
 Vereador - **Averaldo Barbosa**
 Vereador - **Ivanildo Ferrari**
 Vereador - **José Augusto Maia**
 Vereador - **Jovenaldo Francisco dos Santos**
 Vereador - **Joaquim Alcides Carrijo**
 Vereador - **Ronivaldo Garcia Cota**

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 000132
 Processo nº 431/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Mercado Veratti LTDA
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo e limpeza.
 Valor Global: R\$ 12,00 (doze reais)
 Dotação: 08.243.08-2.028
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Pregão Presencial nº 35/2013 - SRP
 Data de Assinatura: 01 de julho de 2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Paulo Renato Andriani

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 000236
 Processo nº 1159/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Jullio Marcos Pereira de Souza ME
 Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização dos aparelhos da Prefeitura Municipal.
 Valor Global: R\$ 1.228,00 (mil duzentos e vinte e oito reais)
 Dotação: 12.361.05-2.018
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Pregão Presencial nº 57/2013 - SRP
 Data de Assinatura: 01 de julho de 2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Paulo Renato Andriani

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 000235
 Processo nº 1132/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Martins e Moraes Comércio de Combustível
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de óleo diesel tipo S-10 destinado a atender os veículos do transporte escolar.
 Valor Global: R\$ 6.261,91 (seis mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos)
 Dotação: 12.361.05-2.018
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Pregão Presencial nº 56/2013 - SRP
 Data de Assinatura: 02 de julho de 2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Paulo Renato Andriani

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 001675
 Processo nº 903/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Fundo Municipal de Saúde
 Lucimara Passberg de Amorim - MEI
 Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens de veículos oficiais.
 Valor Global: R\$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais)
 Dotação: 10.301.12-2.022
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Pregão Presencial nº 39/2013 - SRP
 Data de Assinatura: 01 de julho de 2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Adriana Maura Maset Tobal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 001680
 Processo nº 1226/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Fundo Municipal de Saúde
 Rodovalho e Terceiros LTDA
 Objeto: Registro de Preços para Aquisição de óleo diesel tipo S-10 visando o atendimento dos veículos da Secretaria de Saúde.
 Valor Global: R\$ 1.523,40 (Mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos)
 Dotação: 10.301.12-2.022
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Pregão Presencial nº 59/2013 - SRP
 Data de Assinatura: 01 de julho de 2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Adriana Maura Maset Tobal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 001681
 Processo nº 1007/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Fundo Municipal de Saúde
 Maria de Fatima Ferreira da Silva - ME
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza.
 Valor Global: R\$ 1.867,96 (mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)
 Dotação: 10.301.12-2.022
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Pregão Presencial nº 49/2013 - SRP
 Data de Assinatura: 01 de julho de 2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Adriana Maura Maset Tobal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 001688
 Processo nº 1159/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Fundo Municipal de Saúde
 Julio Marcos Pereira de Souza ME
 Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização dos aparelhos da Prefeitura Municipal.
 Valor Global: R\$ 114,75 (Cento e quatorze reais e setenta cinco centavos)
 Dotação: 10.301.12-2.022
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Pregão Presencial nº 57/2013 - SRP
 Data de Assinatura: 01 de julho de 2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Adriana Maura Maset Tobal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 003819
 Processo nº 431/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Mercado Veratti LTDA
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo e limpeza.
 Valor Global: R\$ 20,40 (vinte reais e quarenta centavos)
 Dotação: 04.122.10-2.041
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Pregão Presencial nº 35/2013 - SRP
 Data de Assinatura: 01 de julho de 2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Paulo Renato Andriani

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 003842
 Processo nº 431/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa

Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Supermercado Correa & Morais LTDA
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo e limpeza.
 Valor Global: R\$ 83,08 (oitenta reais e oito centavos)
 Dotação: 04.122.02-2.009
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Pregão Presencial nº 35/2013 - SRP
 Data de Assinatura: 01 de julho de 2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Paulo Renato Andriani

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 003877
 Processo nº 429/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 DMP Pneus e Acessórios LTDA
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, lubrificantes, graxa, solupan, LM, estopa, fluido de freio, fluido de direção, câmaras, protetores.
 Valor Global: R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)
 Dotação: 04.122.02-2.009
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Pregão Presencial nº 40/2013 - SRP
 Data de Assinatura: 03 de julho de 2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Paulo Renato Andriani

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 003878
 Processo nº 1021/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Freitas e Morila LTDA ME
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de cartuchos e tonners, bem como recarga de cartuchos e tonners.
 Valor Global: R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais)
 Dotação: 04.122.10-2.041
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Pregão Presencial nº 50/2013 - SRP
 Data de Assinatura: 01 de julho de 2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Paulo Renato Andriani

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 003883
 Processo nº 347/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Posto Figueira LTDA
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível, abastecimento em bomba no município de Campo Grande.
 Valor Global: R\$ 180,03 (cento e oitenta reais e três centavos)
 Dotação: 04.122.02-2.009
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 03/2013 - SRP
 Data de Assinatura: 03 de julho de 2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Paulo Renato Andriani

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 003893
 Processo nº 347/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Posto Figueira LTDA
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível, abastecimento em bomba no município de Campo Grande.
 Valor Global: R\$ 139,38 (cento e trinta e nove mil e trinta e oito centavos)
 Dotação: 27.812.06-2.033
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 03/2013 - SRP
 Data de Assinatura: 03 de julho de 2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Paulo Renato Andriani

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 003903
 Processo nº 901/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Cooperativa Prod. Leite de Costa Rica
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de pães, leite e derivados para a alimentação escolar.
 Vigência Contratual: 09 (nove) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, até 12 (doze) meses, conforme a legislação vigente.
 Valor Global: R\$ 7.635,80 (Sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)
 Dotação: 12.361.05-2.014
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Pregão Presencial nº 38/2013 - SRP
 Data de Assinatura: 01 de julho de 2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Paulo Renato Andriani

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 003916
 Processo nº 1007/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Maria de Fatima Ferreira da Silva - ME
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza.
 Valor Global: R\$ 619,94 (seiscentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)
 Dotação: 12.365.05-2.016
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Pregão Presencial nº 49/2013 - SRP
 Data de Assinatura: 01 de Julho de 2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Paulo Renato Andriani

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 003919
 Processo nº 347/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Posto Figueira LTDA
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível, abastecimento em bomba no município de Campo Grande.
 Valor Global: R\$ 540,64 (quinhentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)
 Dotação: 12.361.05-2.013
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 03/2013 - SRP
 Data de Assinatura: 03 de julho de 2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Paulo Renato Andriani

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 003925
 Processo nº 431/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Mercado Veratti LTDA
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo e limpeza.
 Valor Global: R\$ 1.242,54 (mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)
 Dotação: 12.365.05-2.016
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Pregão Presencial nº 35/2013 - SRP
 Data de Assinatura: 01 de julho de 2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Paulo Renato Andriani

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 003927
 Processo nº 430/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Supermercado Correa e Morais LTDA
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios.
 Valor Global: R\$ 3.491,89 (três mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos)
 Dotação: 12.361.05-2.014
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Pregão Presencial nº 34/2013 - SRP
 Data de Assinatura: 01 de julho de 2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Paulo Renato Andriani

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 003928
 Processo nº 431/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Mercado Veratti LTDA
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo e limpeza.
 Valor Global: R\$ 599,14 (quinhentos e noventa e nove reais e quatorze centavos)
 Dotação: 12.361.05-2.015
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Pregão Presencial nº 35/2013 - SRP
 Data de Assinatura: 01 de julho de 2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Paulo Renato Andriani

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 003929
 Processo nº 431/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Supermercado Correa e Morais LTDA
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo e limpeza.
 Valor Global: R\$ 556,79 (quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos)
 Dotação: 12.361.05-2.015
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Pregão Presencial nº 35/2013 - SRP
 Data de Assinatura: 01 de julho de 2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Paulo Renato Andriani

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 003934
 Processo nº 940/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 PCF Marolla Cartuchos ME
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente.
 Valor Global: R\$ 1.597,15 (mil quinhentos e noventa e sete reais e quinze centavos)
 Dotação: 12.361.05-2.013
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Pregão Presencial nº 44/2013 - SRP
 Data de Assinatura: 01 de julho de 2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Paulo Renato Andriani

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 003943
 Processo nº 1159/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Julio Marcos Pereira de Souza ME

Objeto: Registro de Preços para Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização dos aparelhos da Prefeitura Municipal.

Valor Global: R\$ 3.299,00 (Três mil duzentos e noventa e nove reais)
 Dotação: 12.361.05-2.015
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Pregão Presencial nº 57/2013 - SRP
 Data de Assinatura: 01 de julho de 2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Paulo Renato Andriani

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 003944
 Processo nº 903/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Lucimara Passberg de Amorim - MEI

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens de veículos oficiais.

Valor Global: R\$ 1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais)
 Dotação: 12.361.05-2.017
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Pregão Presencial nº 39/2013 - SRP
 Data de Assinatura: 01 de julho de 2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Paulo Renato Andriani

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 003945
 Processo nº 940/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Maria de Fatima Ferreira da Silva - ME

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente.
 Valor Global: R\$ 615,43 (Seiscentos e quinze reais e quarenta e três centavos)

Dotação: 12.365.05-2.016
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Pregão Presencial nº 44/2013 - SRP
 Data de Assinatura: 01 de julho de 2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Paulo Renato Andriani

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 003946
 Processo nº 430/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Mercado Veratti LTDA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios.
 Valor Global: R\$ 446,93 (quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos)

Dotação: 12.365.05-2.016
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Pregão Presencial nº 34/2013 - SRP
 Data de Assinatura: 01 de julho de 2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Paulo Renato Andriani

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 003946
 Processo nº 430/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Mercado Veratti LTDA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios.
 Valor Global: R\$ 446,93 (Quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos)

Dotação: 12.365.05-2.016
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Pregão Presencial nº 34/2013 - SRP
 Data de Assinatura: 01 de julho de 2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Paulo Renato Andriani

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 0003950
 Processo nº 430/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Supermercado Correa e Morais LTDA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios.
 Valor Global: R\$ 782,73 (setecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos)

Dotação: 12.361.05-2.014
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Pregão Presencial nº 34/2013 - SRP
 Data de Assinatura: 01 de julho de 2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Paulo Renato Andriani

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 003951
 Processo nº 940/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Maria Aparecida Berni Silva

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente.
 Valor Global: R\$ 1.809,96 (mil oitocentos e nove reais e noventa e seis centavos)

Dotação: 12.361.05-2.015
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Pregão Presencial nº 44/2013 - SRP
 Data de Assinatura: 01 de julho de 2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Paulo Renato Andriani

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 003962
 Processo nº 347/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Posto Figueira LTDA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível, abastecimento em bomba no município de Campo Grande.
 Valor Global: R\$ 293,15 (duzentos e noventa e três reais e quinze centavos)

Dotação: 04.122.02-2.002
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 03/2013 - SRP
 Data de Assinatura: 03 de julho de 2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Paulo Renato Andriani

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 003963
 Processo nº 347/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Posto Figueira LTDA

Objeto: Registro de Preços para aquisição combustível, abastecimento em bomba no município de Campo Grande.
 Valor Global: R\$ 494,50 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

Dotação: 04.122.02-2.004
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 03/2013 - SRP
 Data de Assinatura: 01 de julho de 2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Paulo Renato Andriani

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 003967
Processo nº 1159/2013
Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
Julio Marcos Pereira de Souza ME
Objeto: Registro de Preços para
Valor Global: R\$ 17.632,65 (dezesete mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)
Dotação: 12.361.05-2.015
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Meta do Plano Plurianual: 993/09
Amparo Legal: Pregão Presencial nº 57/2013 - SRP
Data de Assinatura: 01 de julho de 2013
Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
Paulo Renato Andriani

Despacho do Ordenador de Despesas

PROCESSO Nº 1653/2013

O Ordenador de Despesas Waldeli dos Santos Rosa, Prefeito Municipal, Ratifico a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8666/93, em favor de:

ELEUSA MARIA GUZZELA ME
CNPJ nº 03.722.617/0001-09
Objeto: Aquisição de quinze camisetas baby look para as conselheiras do Conselho Tutelar
Valor global: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Costa Rica/MS, 16 de julho de 2013.

Waldeli dos Santos Rosa
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 1378/2013
Tomada de Preços nº 06/2013

ORDENADOR DE DESPESAS, WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, homologo e adjudico, o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro para execução de construção e reformas de prédios públicos nesta cidade.

Empresa Vencedora:

CR CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.063.781/0001-78, vencedora do objeto da licitação com um valor global de R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais).

Costa Rica-MS, 17 de julho de 2013

Waldeli dos Santos Rosa
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

NELVO FRIES, brasileiro, agricultor, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.005.761.404 SSP/RS e inscrito no CPF nº 245.807.830-34, proprietário da Fazenda São Lucas, com inscrição estadual nº 28.627.089-7, situada na Rod. MS 306 Km 223 a 07 Km da Sede, na cidade de Costa Rica - MS, comunica que foi extraviado o seguinte documento: 01 Bloco de Notas de Produtor de nº 8.103.263 até 8.103.280.

BOLETIM DIARIO DA TESOURARIA

BOLETIM DIARIO DA TESOURARIA

16/07/2013

RESTOS A PAGAR E 2009/2012
NOTAS EMPENHADAS 2013

R\$ 898.831,51

R\$ 496.902,08

TOTAL DE DEBITOS

RS 1.395.733,59

Contas/Prefeitura

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9		R\$	283.181,67
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0		R\$	1.267.468,85
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5		R\$	26.295,13
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8		R\$	73.613,83
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7		R\$	1,70
ICMS-DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LEI 87/96-283.141-4		R\$	7,29
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8		R\$	359,62
APLICAÇÃO FINANCEIRA - 41.014-4		R\$	1.423,56
ARRECAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2		R\$	144.937,85
ARRECAÇÃO - BANCO BRADESCO - 13.500-3		R\$	18.689,45
REND. - 6.718-0		R\$	6,28
PASEP -7.235-4		R\$	3.841,43
FMDD - 6.625-7		R\$	40.559,05
ARRECAÇÃO SICREDI - 50.007-0		R\$	118.472,26
IPI - EXPORTAÇÃO -8.124-8		R\$	57.684,56
ARRECAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -124-0		R\$	1.164,27
DETRAN - 10864-2		R\$	7.369,42
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7		R\$	3.456,83
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8		R\$	106.285,41
ARRECAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 15 - 9		R\$	271.469,60
ARRECAÇÃO DO BANCO HSBC- 05.102-93		R\$	16.926,34
FOLHA DE PAGAMENTO - HSBC -5.103-74		R\$	1.671,87
FUNDERSUL - ICMS - 11.020-5		R\$	337.582,79
Simplex Nacional 11.783-8		R\$	1.481,69
TOTAL:		R\$	2.783.950,75

IMASUL-COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 40654-6		R\$	58.223,81
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1		R\$	36.084,28
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2		R\$	220,49
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL 40.334-2		R\$	0,17
CONVÊNIO BRESCO 40.660-0		R\$	1.862,82

Contas / Educação

TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - 1.147-9		R\$	-
5% EDUCAÇÃO - 5.044-X		R\$	166.666,03
PNAE -CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5		R\$	785,02
SALÁRIO EDUCAÇÃO - 9.221-5		R\$	138.553,26
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0		R\$	7.485,59
CONVÊNIO -ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - 19.303-8		R\$	5.977,44
FUNDEB -11.615-7		R\$	1.704.227,53
TOTAL:		R\$	2.023.694,87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B. BRASIL - 1872 -4 15% SAÚDE - 41.023-3	MUNICIPIO	R\$	175,43
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4		R\$	67.266,15
B.BRASIL - 1872-4 ESTRUT.REDE ATB 19.362-3	UNIÃO	R\$	132.315,73
B. BRASIL 1872-4 PROG. ASSIST. FARM.BÁSICA - 17.933-7	UNIÃO	R\$	5.346,41
B.BRASIL - 1872-4 BLATB - ATENÇÃO BÁSICA 17.934-5	UNIÃO	R\$	241.840,52
B.BRASIL -1872-4 T.M.MÉD.ALTA COMP.A.HOSP- 17.936-1	UNIÃO	R\$	79.893,74
B.BRASIL-1872-4. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 17.937-X	UNIÃO	R\$	24.983,04
B.BRASIL-1872-4.AQ. EQUIP. ODONTOLÓGICOS - 18.366-0	UNIÃO	R\$	14.727,59
B.BRASIL - 1872-4 INC CONST ACADEMIAS 18.615-5	UNIÃO	R\$	957,71
B.BRASIL-1872-4-PROG.REQUALIFICAÇÃO UBS-18.670-8		R\$	2.440,35
B.BRASIL-1872-4SALAS DE ESTABILIZAÇÃO - 20.134-0		R\$	100.000,00
B.BRASIL-1872-4- PACS- AGENTE COMINTÁRIOS- 40.673-2	ESTADO	R\$	9.013,66
B.BRASIL-1872-4 P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE - 40.674-0		R\$	24.752,86
B.BRASIL-1872-4-PPI- PACTUADO INTEGRADO - 40.675-9	ESTADO	R\$	40.823,06
B.BRASIL - 1872-4 PPI-CIB-UTI MOVEI 40.679-1	ESTADO	R\$	1.514,93
B.BRASIL - 1872-4-PROG.F.AÇÕES ALIMENT.NUT.19.320-8	ESTADO	R\$	9.091,57
B.BRASIL-1872-4-CONT. HOSP.P.FILANTRÓPICOS- 40.725-9	ESTADO	R\$	31,97
C.19735-1872-4-AQ.CADEIRA ROD MOTORIZADA 40.771-2		R\$	2.515,21
B.BRASIL- 1872-4 -FIS / SAÚDE - 40.775.5	ESTADO	R\$	39.787,62
B.BRASIL-1872-4-INC.EST.VIG.SANITÁRIA -40.909-X	ESTADO	R\$	2.434,97
B.BRASIL-1872-4-PAF-PROG.ASSIST.FARMAC. 40.910-3	ESTADO	R\$	26.326,74
B.BRASIL-1872-4 - INSULINOS DEPENDENTES - 40.911-1	ESTADO	R\$	3.611,98
B.BRASIL- 1872-4 - SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF- 40.913-8	ESTADO	R\$	27.392,76
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5		R\$	75.021,23
B.BRASIL-1872-4PROJ.PES.C.C DEF. FIS-CAPS - 409.912-5	ESTADO	R\$	8.245,28
CAIXA E.F.1464 -PROG M. ACES.QUAL-PMAQ 6.624-025-4	UNIÃO	R\$	11,83
TOTAL:		R\$	940.522,34

SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 167-3	R\$	47.536,29
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 1.178-9	R\$	1.664,11
IGD-SUAS - 18.827-1	R\$	10.333,06
PBFI - 18.828-X	R\$	7.311,72
PBVII - 18.829-8	R\$	3.520,04
PTMC - 18.830-1	R\$	4.785,33
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	R\$	12.428,87
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	R\$	162,36
LAR ABRIGO ESPERANÇA - 41.032-2	R\$	8.823,85
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - 41.033-0	R\$	6.209,21
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLECENTE - 7.313-X	R\$	2.593,51
PRIMEIRO EMPREGO - 7.692-9	R\$	1.205,18
RECADASTRAMENTO - PETI E BF -10.729-8	R\$	100,45
PMCR Lar Abrigo Esperança - 11.277-1	R\$	1.472,04
IGDBF-IND.GERAL DESENV.PROG.B.FAMILIA-18.826-3	R\$	12.209,63
PVMC - JORNADA AMPLIADA - PETI - 18.831-X	R\$	32.772,79
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	R\$	105.499,80
TOTAL:	R\$	258.628,24

Convenios

CONV.PAV.ASFÁLTICA 40.603-1	R\$	3.189,11
1 ETAPA DAS OBRAS CONTENÇÃO DA EROÇÃO AV.J.2 -7	R\$	2.420.816,83
B.BRASIL-ELAB.PLANO M.SANEAMENTO BÁSICO-17.697-4	R\$	3.067,30
IMP.DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL - 6647.112-4	R\$	700.655,85
CONV. CAIXA 6.647.100-0	R\$	71.611,43
CONST.P. D.PARAISO-CONT.0306.388-55/2009 -6.647.101-9	R\$	474,76
TOTAL:	R\$	3.199.815,28
SALDO CONSOLIDADO	R\$	9.303.003,05

SERVIÇO PREVIDÊNCIA MUN. COSTA RICA

BANCO DO BRASIL S/A - 8.000-4	R\$	3.380.909,75
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-1	R\$	5.266.485,24
BANCO HSBC S/A - 56.408-3	R\$	2.523.594,87
BANCO COOP.SICRED S/A - 16.796-7	R\$	2.363.530,15
BANCO DO BRASIL S/A - 8.001-2	R\$	13.535,49
BANCO RURAL S/A - 10.000.047-3	R\$	26.903,46
BANCO DAYCOVAL S/A - 647154-7	R\$	89.384,06
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-6	R\$	490.339,03
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 21-3	R\$	40.000,00

SALDO TOTAL:**14.194.682,05**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 3376/SEMED de 15 de março de 2013.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc. **R E S O L V E**:

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) SANDRA PAES BARBOSA classe A, nível II temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DAVINA CORREA DE OLIVEIRA com 20 (vinte) horas semanais no período de 14/02/2013 a 13/12/2013, pelo motivo: Vaga Pura, na forma do Decreto n.º 4.146/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 15 de março de 2013.
Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 3377/SEMED de 15 de março de 2013.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc. **R E S O L V E**:

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) LUCIMAR FERREIRA DIAS classe A, nível III temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DAVINA CORREA DE OLIVEIRA com 20 (vinte) horas semanais no período de 14/02/2013 a 31/12/2013, pelo motivo: Vaga Pura, na forma do Decreto n.º 4.146/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 15 de março de 2013.
Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 3378/SEMED de 15 de março de 2013.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc. **R E S O L V E**:

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) ALINE CRISTINA MANCHADO classe A, nível III temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMBROSINA PAES COELHO com 20 (vinte) horas semanais no período de 21/01/2013 a 31/12/2013, pelo motivo: Vaga Pura, na forma do Decreto n.º 4.146/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 15 de março de 2013.
Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 3379/SEMED de 15 de março de 2013.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc. **R E S O L V E**:

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) VALDIRENE FERREIRA DE PAULA classe A, nível II temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMBROSINA PAES COELHO com 20 (vinte) horas semanais no período de 14/02/2013 a 13/12/2013, pelo motivo: Vaga Pura, na forma do Decreto n.º 4.146/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 15 de março de 2013.
Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 3380/SEMED de 15 de março de 2013.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc. **R E S O L V E**:

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) ALZIMAR CAMPOS DA CRUZ classe A, nível II temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMBROSINA PAES COELHO com 40 (quarenta) horas semanais no período de 14/02/2013 a 31/12/2013, pelo motivo: Vaga Pura, na forma do Decreto n.º 4.146/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 15 de março de 2013.
Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 3381/SEMED de 15 de março de 2013.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc. **R E S O L V E**:

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) GRIMALDA FAUSTINA DA CRUZ classe A, nível III temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU com 20 (vinte) horas semanais no período de 21/01/2013 a 31/12/2013, pelo motivo: Vaga Pura, na forma do Decreto n.º 4.146/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 15 de março de 2013.
Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 3382/SEMED de 15 de março de 2013.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc. **R E S O L V E**:

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) LUZIRENE BARBOSA DA SILVA SANTOS classe A, nível II temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU com 20 (vinte) horas semanais no período de 14/02/2013 a 13/12/2013, pelo motivo: Vaga Pura, na forma do Decreto n.º 4.146/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 15 de março de 2013.
Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 3383/SEMED de 15 de março de 2013.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc. **R E S O L V E**:

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) SUELY MAIRA BICA DA CUNHA classe A, nível I temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU com 20 (vinte) horas semanais no período de 14/02/2013 a 13/12/2013, pelo motivo: Vaga Pura, na forma do Decreto n.º 4.146/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 15 de março de 2013.
Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 3384/SEMED de 15 de março de 2013.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc. **R E S O L V E:**

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) MILTES GASPAR DE SOUZA CARRIJO classe A, nível III temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU com 40 (quarenta) horas semanais no período de 14/02/2013 a 31/12/2013, pelo motivo: Vaga Pura, na forma do Decreto n.º 4.146/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 15 de março de 2013.

Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 3385/SEMED de 15 de março de 2013.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc. **R E S O L V E:**

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) DALVA PEREIRA NOGUEIRA NEPOMUCENO classe A, nível III temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE NINAR com 20 (vinte) horas semanais no período de 21/01/2013 a 31/12/2013, pelo motivo: Vaga Pura, na forma do Decreto n.º 4.146/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 15 de março de 2013.

Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 3386/SEMED de 15 de março de 2013.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc. **R E S O L V E:**

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) ELIANE RODRIGUES DE SOUZA classe A, nível III temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE NINAR com 20 (vinte) horas semanais no período de 14/02/2013 a 13/12/2013, pelo motivo: Vaga Pura, na forma do Decreto n.º 4.146/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 15 de março de 2013.

Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 3387/SEMED de 15 de março de 2013.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc. **R E S O L V E:**

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) ELIZÂNGELA BATISTA COSTA NEPOMUCENO classe A, nível II temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE NINAR com 20 (vinte) horas semanais no período de 14/02/2013 a 13/12/2013, pelo motivo: Vaga Pura, na forma do Decreto n.º 4.146/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 15 de março de 2013.

Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 3388/SEMED de 15 de março de 2013.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc. **R E S O L V E:**

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) FABIANA LAURA BARBOSA DE MELO classe A, nível II temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE NINAR com 20 (vinte) horas semanais no período de 13/03/2013 a 13/12/2013, pelo motivo: Vaga Pura, na forma do Decreto n.º 4.146/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 15 de março de 2013.

Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 3389/SEMED de 15 de março de 2013.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc. **R E S O L V E:**

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) GEISLA MARA PEREIRA DE SOUZA BENITEZ classe A, nível III temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE NINAR com 20 (vinte) horas semanais no período de 14/02/2013 a 13/12/2013, pelo motivo: Vaga Pura, na forma do Decreto n.º 4.146/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 15 de março de 2013.

Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 3390/SEMED de 15 de março de 2013.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc. **R E S O L V E:**

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) LAIS DA SILVA MIRANDA classe A, nível II temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ILIDIA LACERDA DE ALMEIDA com 20 (vinte) horas semanais no período de 14/02/2013 a 13/12/2013, pelo motivo: Vaga Pura, na forma do Decreto n.º 4.146/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 15 de março de 2013.

Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 3391/SEMED de 15 de março de 2013.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc. **R E S O L V E:**

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) TATIANE SANTOS PEREIRA classe A, nível III temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ILIDIA LACERDA DE ALMEIDA com 20 (vinte) horas semanais no período de 14/02/2013 a 13/12/2013, pelo motivo: Vaga Pura, na forma do Decreto n.º 4.146/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 15 de março de 2013.

Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 3392/SEMED de 15 de março de 2013.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc. **R E S O L V E:**

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) SONIA MARCIA PELLEGRINI classe A, nível III temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ILIDIA LACERDA DE ALMEIDA com 20 (vinte) horas semanais no período de 21/01/2013 a 31/12/2013, pelo motivo: Vaga Pura, na forma do Decreto nº 4.146/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 15 de março de 2013.

Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 3393/SEMED de 15 de março de 2013.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc. **R E S O L V E:**

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) AIRTA PLATERO DE SOUZA CABREIRA classe A, nível III temporário no Polo Presencial UAB – Universidade Aberta do Brasil com 20 (vinte) horas semanais no período de 21/01/2013 a 31/12/2013, pelo motivo: Vaga Pura, na forma do Decreto nº 4.146/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 15 de março de 2013.

Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 3394/SEMED de 15 de março de 2013.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc. **R E S O L V E:**

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) CELI BARBOSA COSTA SILVA classe A, nível III temporário na ESCOLA MUNICIPAL PROF. ADENOCRE ALEXANDRE DE MORAIS com 20 (vinte) horas semanais no período de 14/02/2013 a 31/12/2013, pelo motivo: Vaga Pura, na forma do Decreto nº 4.146/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 15 de março de 2013.

Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 3395/SEMED de 15 de março de 2013.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc. **R E S O L V E:**

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) FLAVIANE DE FÁTIMA PEREIRA GUIMARÃES classe A, nível III temporário na ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS CARRIJO com 20 (vinte) horas semanais no período de 14/02/2013 a 31/12/2013, pelo motivo: Vaga Pura, na forma do Decreto nº 4.146/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 15 de março de 2013.

Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 3396/SEMED de 15 de março de 2013.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc. **R E S O L V E:**

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) CAMILA GONÇALVES DA COSTA classe A, nível II temporário na ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FAUSTINO ROSA com 13 (treze) horas semanais no período de 14/02/2013 a 10/05/2013, pelo motivo: Vaga Pura, na forma do Decreto nº 4.146/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 15 de março de 2013.

Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 3397/SEMED de 15 de março de 2013.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc. **R E S O L V E:**

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) MARTA MAGALI VERATTI classe A, nível III temporário na ESCOLA MUNICIPAL VALE DO AMANHECER com 16 (dezesseis) horas semanais no período de 14/02/2013 a 16/12/2013, pelo motivo: Vaga Pura, na forma do Decreto nº 4.146/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 15 de março de 2013.

Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 3398/SEMED de 15 de março de 2013.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc. **R E S O L V E:**

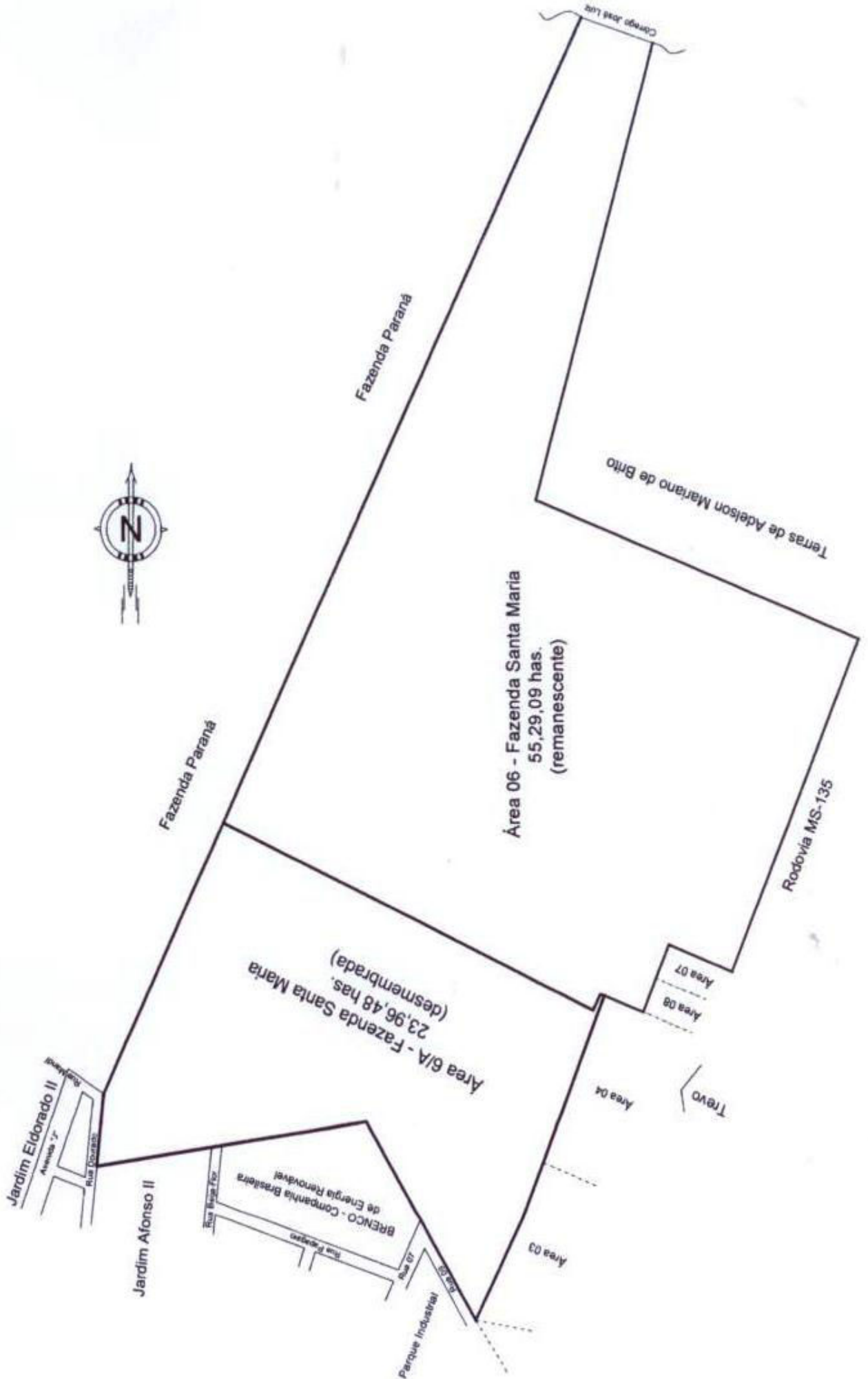
Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) JAQUELINE FERNANDA DE CAMPOS MATOS classe A, nível II temporário com 40 (quarenta) horas semanais no período de 04/03/2013 a 08/03/2013, em substituição a Majólicia Dias de Sousa pelo motivo: Curso de Capacitação, sendo 20 (vinte) horas na ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FAUSTINO ROSA e 20 (vinte) horas no CEI. DAVINA CORREA DE OLIVEIRA, na forma do Decreto nº 4.146/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 15 de março de 2013.

Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Secretária Municipal de Educação

Desmembramento Fazenda Santa Maria



PUBLICAÇÃO A PEDIDO**PARAISO DAS AGUAS****LEI Nº 040, DE 16 DE JULHO DE 2013**

Cria o Conselho Municipal de Direitos do Idoso e o Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Paraíso das Águas e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Paraíso das Águas – COMDIPA, órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

I – formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos do Idoso, zelando pela sua execução;

II – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos do Idoso;

III – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;

IV – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º./10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

V – fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.

VI – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

VII – inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;

VIII – estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;

IX – apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;

X – indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal de Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

XI – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

XII – elaborar o seu regimento interno;

XIII – outras ações visando à proteção do direito do idoso.

Parágrafo único. Aos membros do COMDIPA será facilitado o acesso a todos os setores da Administração Pública Municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º. O COMDIPA, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

I – por representantes das Secretarias a seguir indicadas:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- d) Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II – por quatro representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituídas e em regular funcionamento.

§ 1º. Cada membro do COMDIPA terá um suplente.

§ 2º. Os membros do COMDIPA e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º. O titular do órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

Art. 4º. O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do COMDIPA serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.

§ 1º. O Vice-Presidente do COMDIPA substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º. O Presidente do COMDIPA poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo e Legislativo, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 5º. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º. A função do membro do COMDIPA não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º. As entidades não governamentais representadas no COMDIPA perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;

III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 8º. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do COMDIPA serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10. Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11. O COMDIPA reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12. O COMDIPA instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13. As sessões do Conselho serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do COMDIPA.

§ 1º. O COMDIPA contará com uma Secretaria Executiva para apoio ao seu funcionamento, objetivando assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo.

§ 2º. A Secretaria Executiva subsidiará o Plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos, entidades e profissionais ligados à área do idoso, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao Conselho.

Art. 15. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do COMDIPA serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

CAPÍTULO II**DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Paraíso das Águas - FUMDIPA, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município.

Art. 17. Constituirão receitas do FUMDIPA:

I – recursos provenientes de órgãos da União ou do Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;

II – transferências do Município;

III – as resultantes de doações do setor privado, pessoas físicas ou jurídicas;

IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V – as advindas de acordos e convênios;

VI - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;

VII – outras.

Art. 18. O FUMDIPA ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

§ 1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Paraíso das Águas”, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§ 2º. A contabilidade do FUMDIPA tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania gerir o FUMDIPA, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:

I – solicitar a política de aplicação dos recursos ao COMDIPA;

II – submeter ao COMDIPA demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 20. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 21. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 16 de julho de 2013.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

LEI Nº 041, DE 16 DE JULHO DE 2013

Autoriza o Município de Paraíso das Águas a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim – Paróquia de São João Maria Vianney e São Sebastião e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Paraíso das Águas, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim – Paróquia de São João Maria Vianney e São Sebastião, visando repasse de recursos financeiros para realização das festividades do Padroeiro da Cidade, no período de 02 a 04 de agosto do corrente exercício.

Art. 2º. O valor total do convênio importa em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser repassado em uma única parcela.

Parágrafo único. Fica a entidade recebedora dos recursos de que trata esta Lei obrigada a franquear a entrada ao público nas dependências do evento, exceto em bailes, consumações de alimentos e bebidas, aquisições de produtos e atividades de recreação.

Art. 3º. A forma de repasse, prazo de execução e demais condições para atendimento do convênio serão fixados no instrumento a ser celebrado entre o Município de Paraíso das Águas e a Mitra Diocesana de Coxim.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 16 de julho de 2013.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

LEI Nº 042, DE 16 DE JULHO DE 2013

Autoriza o Município de Paraíso das Águas a efetivar a aquisição de direitos possessórios dos imóveis que menciona e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Paraíso das Águas, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a efetivar a aquisição de direitos possessórios dos imóveis seguintes, localizados no Distrito de Alto Sucuriú, destinados à construção de prédios públicos:

Quadra	Lote	Área m ²	Matrícula
11	02	452,46	3691
11	03	346,05	3692
11	04	355,49	3693
11	05	348,17	3694
11	06	343,53	3695
12	01	3.035,40	3699
13	01	3.154,46	3700
14	01	3.030,00	3701
15	04	488,93	3705
15	05	499,46	3706
15	06	499,18	3707
15	07	481,34	3708
15	08	375,00	3709
15	09	375,00	3710
15	10	585,75	3711
Total	-	14.370,22	-

Art. 2º. O valor total para aquisição de direitos possessórios dos imóveis importa em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com a avaliação da Comissão Especial de Avaliação de Imóveis Rurais e Urbanos, de que trata o Decreto nº 037, de 05 de julho de 2013.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 16 de julho de 2013.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

LEI Nº 043, DE 16 DE JULHO DE 2013

Autoriza o Município de Paraíso das Águas a efetivar a desapropriação da área que menciona e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Paraíso das Águas, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a efetivar a desapropriação de 17.3860 (dezesete hectares e três mil, oitocentos e sessenta metros quadrados) do Lote 25, de propriedade da Cooperativa Agrícola Mista de Alvorada do Sul Ltda, sob Matrícula nº 2.616, de 20/10/86, da Comarca de Ribas do Rio Pardo, destinados à regularização de loteamento urbano.

Art. 2º. O valor total para indenização do proprietário do imóvel importa em R\$ 34.772,00 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais), de acordo com a avaliação da Comissão Especial de Avaliação de Imóveis Rurais e Urbanos, de que trata o Decreto nº 037, de 05 de julho de 2013.

Art. 3º. Fica o Município responsável pela regularização fundiária do loteamento a ser implantado na área desapropriada, inclusive outorgando as escrituras às suas expensas aos legítimos possuidores, bem como pela abertura de ruas e outras vias públicas, e infraestrutura necessária à implantação do empreendimento.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 16 de julho de 2013.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

LEI Nº 044, DE 16 DE JULHO DE 2013

Autoriza o Município de Paraíso das Águas a celebrar convênio com o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, visando a cedência de servidor, e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Paraíso das Águas autorizado a celebrar convênio com o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, visando a cedência de servidor para o aprimoramento dos serviços de trânsito prestados à população paraisense.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidor, por prazo determinado, para atendimento dos serviços relacionados ao trânsito, propriedade e transferência de veículos de interesse de Paraíso das Águas na unidade local do DETRAN-MS no Município de Costa Rica, onde o servidor prestará os serviços.

Art. 3º. Os objetivos específicos, prazo de execução e demais condições serão fixados no instrumento de convênio a ser celebrado entre o Município de Paraíso das Águas e o DETRAN-MS.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 16 de julho de 2013.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

LEI Nº 045, DE 16 DE JULHO DE 2013

Altera quantitativo do cargo que menciona, no Anexo II da Lei Municipal nº 001, de 09 de janeiro de 2013 e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o quantitativo do cargo de Assessor Jurídico, constante da Tabela 1 – Cargos em Comissão – Direção e Assessoramento Superior – DAS, do Anexo II, da Lei Municipal nº 001, de 09 de janeiro de 2013, alterado pela Lei nº 026, de 21 de maio de 2013, a seguir:

ANEXO

TABELA 1 – CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

Símbolo	Cargo	Venci-mento	Quan-tidade	Qualificação
DAS-1	Assessor Jurídico	5.400,00	02	Graduação em Direito com habilitação na OAB

Art. 2º. Ficam mantidos todos os demais cargos e condições constantes das Leis nº 001, de 09 de janeiro de 2013 e nº 026, de 21 de maio de 2013.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 16 de julho de 2013.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 070/2013
Processo 441/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio a Modalidade Licitação por Pregão e sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas/N n.º 004/2013 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando AQUISIÇÃO DE PÃES PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, a data para abertura das propostas é 31 de julho de 2013, às 14:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, Centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado.

Paraíso da Águas – MS, 16 de julho de 2013.

Naiara Paes Pereira da Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 071/2013
Processo 213/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio a Modalidade Licitação por Pregão e sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas/N n.º 004/2013 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SAÚDE; ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, a data para abertura das propostas é 02 de agosto de 2013, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, Centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado.

Paraíso da Águas – MS, 16 de julho de 2013.

Naiara Paes Pereira da Silva
Pregoeira

LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 16 DE JULHO DE 2013

Altera quantitativos e cria cargos nos Quadros do Magistério, da Saúde, e Técnico e Administrativo de Paraíso das Águas e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados os quantitativos dos cargos de Professor e Coordenador constantes das Tabelas 1 e 2, do Anexo I, da Lei Complementar nº 002, de 26 de março de 2013 e criados os cargos de Professor de Atendimento Educacional Especializado, Professor de Atendimento Pedagógico e Professor Co-regente, que passam a integrar as Tabelas 1 e 2, da seguinte forma:

ANEXO I

TABELA 1 - CATEGORIAS FUNCIONAIS

CATEGORIA FUNCIONAL	MODALIDADE	Nº DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Professor	Educação Infantil	19	Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente, para docência em áreas específicas.	20 horas semanais
	Ensino Fundamental	30		
	Educação Especial	07		
	Educação de Jovens e Adultos	12		
Coordenador	Pedagogia	10	Graduação Plena em Pedagogia ou Nível Superior na Área Educacional com Especialização em Planejamento Educacional, Supervisão Escolar, Orientação Educacional, Administração Escolar ou Inspeção Escolar.	40 horas semanais
	Planejamento Educacional	01		
	Supervisão Escolar	02		
	Orientação Educacional	01		
	Administração Escolar	05		
	Inspeção Escolar	02		

TABELA 2 - CATEGORIAS FUNCIONAIS

CATEGORIA FUNCIONAL	MODALIDADE	Nº DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Professor	Língua Portuguesa	08	Habilitação específica em área própria.	20 horas semanais
	Matemática	08		
	Ciências	06		
	História	05		
	Educação Artística	08		
	Educação Física	08		
	Informática	08		
	Reforço Escolar	08		
	Atendimento Educacional Especializado	05		
	Atendimento Pedagógico	05		
	Corregente	03		

Anexo I

**TABELA 1 – CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL – PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR – PNS**

Símbolo	Cargo	Venci-mento	Quan-tidade	Qualificação
PNS-IX	Assistente Social	2.300,00	03	Nível Superior Específico e Habilitação Profissional
PNS-VIII	Bibliotecário	1.950,00	03	Nível Superior Específico e Habilitação Profissional

Art. 3º. Ficam alterados os quantitativos do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais constantes da Tabela 5, do Anexo I, da Lei Complementar nº 004, de 21 de maio de 2013, da seguinte forma:

ANEXO I

TABELA 5 – CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇOS AUXILIARES- SAX

Símbolo	Cargo	Venci- mento	Quan- tidade	Qualificação
SAX-I	Auxiliar de Serviços Gerais	800,00	40	2ª série do ensino fundamental

Art. 4º. Ficam alterados os quantitativos do cargo de Cirurgião Dentista constantes da Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 005, de 21 de maio de 2013, e criados dois cargos de Assistente Social, que passam a integrar a Tabela 1, da seguinte forma:

ANEXO I

TABELA 1 – CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL SAÚDE – PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR – PNS

Símbolo	Cargo	Venci- mento	Quan- tidade	Qualificação
PNS-VIII	Cirurgião Dentista	4.040,00	03	Nível Superior Específico e Habilitação Profissional
PNS-VI	Assistente Social	2.300,00	02	Nível Superior Específico e Habilitação Profissional

Art. 5º. Ficam alterados os quantitativos do cargo de Agente de Combate a Endemias constante da Tabela 2, do Anexo I, da Lei Complementar nº 005, de 21 de maio de 2013, da seguinte forma:

TABELA 2 – CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL SAÚDE – SERVIÇOS TÉCNICO-OPERACIONAIS - STO

Símbolo	Cargo	Venci- mento	Quan- tidade	Qualificação
STO-III	Agente de Combate a Endemias	1.200,00	02	Ensino Médio

Art. 6º. Ficam mantidos todos os demais cargos e condições constantes das Leis Complementares nº 002, de 26 de março de 2013, nº 004, de 21 de maio de 2013 e nº 005, de 21 de maio de 2013.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 16 de julho de 2013.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

PORTARIA Nº 12. Aos 16 de julho de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Paraíso das Águas, Ver. Anízio Sobrinho de Andrade, no uso de suas atribuições legais: R E S O L V E :

Art. 1º - Fica alterado o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Paraíso das Águas, durante o recesso Legislativo, nos dias 16 a 31 de julho de 2013, que funcionará das 07h00min às 11h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se,
Publique - se
Cumpra - se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 16 de JULHO 2013.

Ver. ANIZIO SOBRINHO DE ANDRADE
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2013
PROCESSO Nº. 354/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES A FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

EMPRESAS VENCEDORAS VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 13.861.454/0001-07, VENCEDORA DOS ITENS: 38, 41, 42, 43, 54 E 63, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 1.182,00; CIRUMED COMERCIO LTDA, CNPJ 26.853.028/0001-65, VENCEDORA DOS ITENS: 27, 30, 39, 45, 47, 52, 57, 64, 68 E 83, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 20.304,00; CIRURGICA MS LTDA ME, CNPJ 10.656.587/0001-45, VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 36, 37, 44, 46, 50, 51, 56, 61, 66, 70, 71, 72, 77, 79, 85 E 88, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 33.316,56; DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40, VENCEDORA DOS ITENS: 04, 05, 07, 14, 15, 20, 23, 25, 26, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 40, 49, 53, 55, 60, 62, 65, 67, 69, 73, 75, 76, 81, 82, 84, 86, 87, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 45.318,00

EMPRESAS INABILITADAS JÚLIO DE ANDRADE NETO EQUIPAMENTOS MPEDICOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 10.549.080/0001-92; PRÓ SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 07.344.756/0001-05.

ITENS FRACASSADOS 10, 21, 32, 48, 58, 59, 74, 78 E 80.

PARAÍSO DAS ÁGUAS /MS, 16 de julho de 2013

NAIARA PAES PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, homologa, o resultado modalidade acima especificada.

PARAÍSO DAS ÁGUAS /MS, 16 de julho de 2013

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

SUMARIO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO.....Pág. 01 / 05

PUBLICAÇÃO A PEDIDO

PUBLICAÇÃO A PEDIDOPág. 05

BOLETIM DIARIO DA TESOURARIA

BOLETIM DIARIO DA TESOURARIA.....Pág. 06 / 07

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....Pág. 08 / 10

PUBLICAÇÃO A PEDIDO

PUBLICAÇÃO A PEDIDOPág. 11 / 12

PUBLICAÇÃO A PEDIDO "PARAISO"

PUBLICAÇÃO A PEDIDO "PARAISO".....Pág. 13 / 16

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228
Cep: 79550-000

Fone/Fax: (0xx67) 3247-7000

email:

diarioficial@costarica.ms.gov.br

site: www.costarica.ms.gov.br